

Resolução

Só defendendo os trabalhadores da EGEAC, é que se garante um serviço público de cultura com qualidade para todas as pessoas que vivem, trabalham e visitam Lisboa.

Contrariando o Acordo de Empresa (n.º.2 da cláusula n.º27), nos últimos três anos, a Administração da EGEAC desvalorizou o processo negocial em matéria salarial que obrigatoriamente deve assumir com o STML.

Além de negar o **direito de negociação, real e substantivo, que o AE determina**, o Conselho de Administração contribuiu ativamente para a **diminuição do poder de compra dos trabalhadores da empresa**, ao reproduzir os valores e percentagens decididos pelo Governo para a realidade da administração pública.

Os montantes impostos, sem qualquer negociação, foram sempre inferiores à taxa de inflação, sem nunca considerarem o aumento exponencial dos preços de bens e serviços essenciais que, mesmo com a diminuição da inflação neste ano, não pararam de aumentar.

Relembramos que as orientações do Governo para o sector Empresarial Público do Estado, aplicam-se apenas nas empresas onde **não existem** instrumentos de contratação coletiva. Não sendo o caso da EGEAC onde prevalece um Acordo de Empresa.

Estes são motivos mais do que suficientes para continuar a exigir um aumento intercalar para 2024, tendo como base de partida a proposta sufragada pelos trabalhadores em 2023 de um aumento de 150 euros.

Por outro lado, muitas são as questões que têm degradado as condições de vida dos trabalhadores da EGEAC.

Um exemplo disso é a perniciosa política de contratação, assente numa filosofia onde predomina a flexibilidade e a polivalência, associada à negação da justa evolução na carreira, através da respetiva reclassificação profissional.

Continuam a verificar-se casos gritantes de desigualdade salarial, com trabalhadores da mesma categoria profissional, ou seja, que desempenham a mesma função, mas com salários bem distintos.

Outro problema igualmente grave é a falta de trabalhadores em inúmeros equipamentos da empresa, gerando disfuncionalidades nos tempos de descanso daqueles que os mantêm em funcionamento, além de prejudicar, naturalmente, a qualidade do serviço público que pode e deve ser prestado à cidade.

Em termos de condições de trabalho, destaca-se a tremenda falta de investimento, que não só contraria as disposições legais em matéria de saúde e segurança, como ofende os direitos dos trabalhadores, contribuindo para a degradação da sua saúde física e mental, como é o caso paradigmático do Castelo de São Jorge.

É igualmente preocupante a inexistência, há mais de um ano, de Medicina do Trabalho, seja em termos preventivos ou curativos.

Dada a especificidade dos vários equipamentos da EGEAC, tem-se notado tentativas mais ou menos disfarçadas de impor a desregulação dos horários de trabalho, negando, em muitos casos, o direito à conciliação entre a vida pessoal e familiar e a vida profissional, o que, em todos os níveis, é inaceitável.

Também se evidenciam práticas recorrentes e tentativas de assédio laboral, impondo, pelo medo, chantagem e coação, decisões arbitrárias e contrárias aos direitos dos trabalhadores.

Por tudo o exposto, os trabalhadores, ao abrigo de um pré-aviso de greve concentrados, no dia 30 de outubro na Praça do Município, exigem ao Executivo liderado por Carlos Moedas, mas também ao Conselho da Administração da EGEAC, o seguinte:

- 1. Encetar, ainda este ano de 2024, um verdadeiro processo negocial com o STML sobre os aumentos salariais intercalares;**
- 2. Adotar uma política de contratação que respeite os conteúdos funcionais das categorias profissionais;**
- 3. Ampliar a contratação de trabalhadores para todos os equipamentos onde haja carência de meios humanos;**
- 4. Implementar transversalmente os processos de reclassificação profissional;**
- 5. Corrigir as desigualdades salariais entre trabalhadores com as mesmas funções profissionais, assumindo a reclassificação salarial necessária e justa**
- 6. Aumentar o investimento na melhoria das condições de trabalho, destacando, em particular, o Castelo de São Jorge;**
- 7. Disponibilizar aos trabalhadores da empresa todos os serviços relacionados com a Medicina do Trabalho;**
- 8. Respeitar o direito à conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos os trabalhadores, principalmente no que respeita aos horários de trabalho;**
- 9. Pôr termo a qualquer prática de assédio laboral, independentemente da forma que assuma.**

Caso o Executivo da CML, mas também a Administração da EGEAC, não responda de forma positiva e célere a estas questões, os trabalhadores, juntamente com o STML, decidirão em tempo oportuno, novas formas de luta, incluindo o recurso à greve.

Praça do Município, 30 de outubro de 2024